



HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA
EDITAL Nº. 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE FELLOWSHIP
DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM RINOPLASTIA - 2023

A Direção do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, no período **de 27 de fevereiro de 2023 a 6 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de médicos para o Programa de Fellow de Otorrinolaringologia em Rinoplastia do Hospital Santa Casa de Curitiba.

O Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Santa Casa de Curitiba é credenciado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial. O curso de Fellowship de Otorrinolaringologia em Rinoplastia será credenciado à Academia Brasileira de Cirurgia Plástica da Face.

O programa de Fellowship do Hospital Santa Casa de Curitiba terá duração de 12 meses e carga horária de até 720 horas, sendo dividido em horas de conteúdo prático (centro cirúrgico e ambulatório) e conteúdo teórico (aulas) conforme cronograma acordado com os preceptores do programa.

Será ofertada 1 (uma) vaga com pré-requisito de especialista em Otorrinolaringologia.

O investimento será de 12 parcelas de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão se inscrever os candidatos formados e que concluirão Residência Médica até 28/02/2023, por instituições com residências médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2. O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderá se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Fellow de Otorrinolaringologia em Rinoplastia do Hospital Santa Casa de Curitiba. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item 9. MATRÍCULA.

2. INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada por meio do site: <http://santacasacuritiba.com.br>, das 9:00 do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 17:00 do dia 06 de março de 2023, efetuando o pagamento da taxa através de transferência ou depósito bancário impreterivelmente até às 17 horas do dia 06 de março de 2023. O comprovante deverá ser anexado a ficha de inscrição.



Dados para transferência ou depósito bancário do valor da inscrição:

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

CNPJ: 76.613.835/0001-89

Banco: BRADESCO

Agencia: 3645

Conta Corrente: 00006155-7

Valor R\$ 400,00

2.1.1 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.1.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas após essa data.

2.1.3 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

2.1.4 No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

2.1.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.1.6 Condições especiais: O candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, especificando o tipo de deficiência. Aqueles que não o fizerem no ato da inscrição, não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado. As solicitações de condição especial serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.1.7 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.1.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o presente processo seletivo.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será dividido em **02 (duas) fases**, são elas:

3.1.1 **PRIMEIRA FASE – Análise Curricular - 60% da pontuação total.**

3.1.2 **SEGUNDA FASE - Entrevista - 40% da pontuação total.**



4. PRIMEIRA FASE - APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E ANÁLISE CURRICULAR

4.1 REGULAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1 Para a análise curricular todos os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado (encadernação simples em espiral), junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba, localizada na Praça Rui Barbosa, 245, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-030, entre os dias 08/03/2023 a 10/03/2023, conforme horário de atendimento abaixo.

4.1.2 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: Os currículos e demais documentos comprobatórios serão armazenados durante o tempo necessário para o atingimento das finalidades, dentre elas confirmação dos dados e validação dos requisitos. Sendo que os documentos entregues fisicamente serão devolvidos ao candidato, que deverá retirá-los de 03 à 07/04/2023, no **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)**, conforme horário de atendimento abaixo:

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

4.1.2 O candidato que não entregar os documentos pertinentes da análise curricular no prazo, encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) não pontuará neste quesito.

Aos documentos os físicos não retirados a partir de 03/04/2023, a instituição resguarda-se no direito de eliminá-los após o atingimento das suas finalidades, de modo a garantir o tratamento de dados em conformidade com preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

5. SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

5.1 Entrevista: Os candidatos serão chamados individualmente para a entrevista, conforme listagem dos nomes em ordem alfabética.

6. LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTA

6.1 As entrevistas serão realizadas nas dependências do Hospital Santa Casa de Curitiba, localizado na Praça Rui Barbosa, 245, CEP: 80.010-030. No dia 17/03/2023, a partir das 14:00 (a sala será informada juntamente com o edital de divulgação dos candidatos chamados para a entrevista). O candidato deverá chegar ao local com 15 minutos de antecedência.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do candidato aprovado para a vaga ofertada estará disponível no dia **21 de março de 2023**, no site da Santa Casa, site www.santacasacuritiba.com.br.



7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes:

- a – maior nota no currículo;
- b – maior idade.

7.3 **Parágrafo único:** Em caso de empate no quesito idade com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

8. RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser protocolados), no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba, endereço: Praça Rui Barbosa, 245, CEP: 80010-030 Curitiba/PR.

8.2 Os recursos serão analisados no prazo máximo de 24 horas. Transcorrido o prazo de protocolo supra elencado, não serão aceitos recursos intempestivos. Para dúvidas contatar: (41) 3320-3558.

9. MATRÍCULA

9.1 O candidato convocado para preencher a vaga ofertada deverá efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no dia 27/03/2023, das **09h às 11h** e das **14h às 17h**), no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 245, Centro, CEP 80.010-030, Curitiba/PR.

9.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar o Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação por e-mail (ensino.cepi@santacasacuritiba.com.br).

9.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação os documentos (originais ou fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- e) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- f) Comprovante de quitação do CRM (ano vigente);
- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- h) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizado, conforme calendário de vacinação da Sociedade Brasileira de Imunização (Sbim) para profissionais de saúde (ocupacional);

9.4 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou representante com procuração simples registrada em cartório.

9.5 Não serão recebidas inscrições via postal;



9.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via e-mail, e contatos disponibilizados em ficha de inscrição. A ausência de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do envio da comunicação, implicará em automática recusa e perda da vaga, sendo que novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

9.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição.

10. INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

10.1 O Curso terá início no dia 03 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2024.

11. CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| 27 de fevereiro a 6 de março | Inscrições no site da Santa Casa |
| 8 a 10 de março | Entrega do currículo |
| 17 de março | Entrevista |
| 21 de março | Divulgação da relação de aprovados |
| 27 de março | Matrícula |
| 03 de abril | Início do Programa |

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Dra. Jemima Herrero Moreira Hirata
Chefe do Departamento de Plástica Facial
Serviço de Otorrinolaringologia
Hospital Santa Casa de Curitiba

Frederico Alexandre Coltro
Diretor Administrativo Financeiro
Hospital Santa Casa de Curitiba



ANEXO I - EDITAL Nº 02/2023

PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM RINOPLASTIA OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR:

| | |
|--|--------------------------------------|
| Nome Completo: | |
| CPF: | Data de Nascimento: |
| REQUISITOS: | PONTUAÇÃO: (NÃO PREENCHER) |
| A) Publicação com tema relacionado à Otorrinolaringologia. Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,5 pontos (pontua-se neste item no máximo 4 (quatro) publicações) / Publicação em periódico nacional indexado (cada) = 1 ponto / Publicação em periódico internacional indexado (cada) = 1,5 pontos . Para trabalho publicado indexado, realizado na Santa Casa será adicionado 0,25 pontos . São aceitos como evidência: 1ª página impressa do artigo publicado. | |
| Título da Publicação: | |
| Nome da revista: | |
| Título da Publicação: | |
| Nome da revista: | |
| Título da Publicação: | |
| Nome da revista: | |
| Título da Publicação: | |
| Nome da revista: | |



| REQUISITOS: | PONTUAÇÃO: (NÃO PREENCHER) |
|---|----------------------------------|
| <p>D) Poster ou Tema Livre apresentado em congressos relacionados à Otorrinolaringologia (cada) = 0,5 pontos (pontua-se neste item no máximo 3 (três) apresentações). São aceitos como evidência: certificado de apresentação do pôster ou tema livre.</p> | |
| <p>Título :</p> | |
| <p>Congresso:</p> | |
| <p>Título :</p> | |
| <p>Congresso:</p> | |
| <p>Título :</p> | |
| <p>Congresso:</p> | |
| <p>E) Curso Teórico-Prático relacionado à Otorrinolaringologia (cada) = 1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) cursos). São aceitos como evidência: certificado de participação no curso.</p> | |
| <p>Curso:</p> | |
| <p>Data:</p> | |
| <p>Curso:</p> | |
| <p>Data:</p> | |
| <p>Curso:</p> | |
| <p>Data:</p> | |



| REQUISITOS: | PONTUAÇÃO: (NÃO PREENCHER) |
|--|----------------------------------|
| <p>F) Estágio Voluntário relacionado à Otorrinolaringologia (cada) = 1 ponto (pontua-se neste item no máximo 2(dois) estágios). São aceitos como evidência: certificado de estágio voluntário com no mínimo 80 horas. Para estágio realizado na Santa Casa será adicionado 0,5 pontos.</p> | |
| Título : | |
| Congresso: | |
| Título : | |
| Congresso: | |
| Título : | |
| Congresso: | |
| <p>G) Língua Estrangeira (cada) = 0,5 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) línguas). São aceitos como evidência: certificado de conclusão de curso de língua estrangeira.</p> | |
| Curso: | |
| Data: | |
| Curso: | |
| Data: | |

Assinatura do (a) candidato (a):



ANEXO II - EDITAL Nº 02/2023

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

- 1º - Anexo I - (preenchido e assinado);
- 2º - Anexo – Curriculum Vitae;
- 3º - Comprovante de publicações de Artigo Científico (conforme letra “A” do ANEXO I);
- 4º - Comprovante de publicação de Capítulo de Livro (conforme letra “B” do ANEXO I);
- 5º - Comprovante de Congresso (conforme letra “C” ANEXO I);
- 6º - Comprovante de Pôster ou Tema Livre (conforme letra “D” ANEXO I);
- 7º - Comprovante de Curso teórico-prático (conforme letra “E” ANEXO I);
- 8º - Comprovante de Estágio Voluntário (conforme letra “F” ANEXO I);
- 9º - Comprovante de língua estrangeira (conforme letra “G” ANEXO I);
- 10º - Duas cartas de indicação com assinatura e telefone para contato do Otorrinolaringologista indicante: uma obrigatoriamente do chefe do serviço em que o candidato completou a sua formação em Otorrinolaringologia e a segunda carta deverá ser de outro otorrinolaringologista que possua título pela ABORL CCF há pelo menos 5 anos.

Os documentos que não estiverem encadernados (com encadernação simples em espiral) e na ordem descrita acima, não serão pontuados.